

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 1.358 – Ano VI

Distribuição Digital Gratuita

04 de julho de 2023 (Terça-Feira)

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITO:**  
LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
**VICE-PREFEITA:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
RENE MELLO VIGNE  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**  
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:**  
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOSUSTENTÁVEL:**  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:**  
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:**  
NELSON JORGE MORAES MATOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:**  
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:**  
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:**  
AGUINALDO LUIZ PEREIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:**  
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:**  
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:**  
IGOR DOS SANTOS DA COSTA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:**  
PATRICK FIGUEIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:**  
LEONARDO ROSA CARLOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:**  
EIDER DANTAS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:**  
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### MESA DIRETORA:

**Presidente:** HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR  
**Vice-Presidente:** SIDNEI COUTINHO PERRUT  
**1º Secretário:** MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA  
**2º Secretário:** BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

### VEREADORES

**Vereador:** Bruno de Almeida Santos  
**Vereador:** Fernando Gomes Leite  
**Vereador:** Hugo Pereira Canto Júnior  
**Vereador:** Luciana Alves Silva das Chagas  
**Vereador:** Marcos Lomeu de Miranda  
**Vereador:** Maximiliano Oliveira de Souza  
**Vereador:** Rosimar Alves da Silva Moreira  
**Vereador:** Sidnei Coutinho Perrut  
**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão  
**Vereador:** Wattylya Felypeck Gabriel Vicente

### Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo  
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
[contato@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:contato@camaraseropedica.rj.gov.br)  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



## ATOS DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 288/2023 27 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar (falecimento) **SILVIA REGINA GAMA CHIMES DOMINGOS**, matrícula **14663**, do Cargo de Provimento Efetivo de **ZELADOR ESCOLAR** da Secretaria de Educação do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 06 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 289/2023 27 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **THALITA BRANDAO DO NASCIMENTO**, matrícula **18020**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL** da Procuradoria Geral do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 12 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



## PORTARIA Nº 291/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/CPL/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4373/2021 (EMPRESA MARC PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ Nº 15.292.830/0001-07).

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos da ata de registro de preço nº 016/2023, referente ao processo administrativo nº 4373/2021.

- 1) Ana Caroline de Almeida Mota - Matrícula 17.512
- 2) Fabilene Pereira Mendel de Faria - Matrícula 19.882
- 3) Sérgio Coelho - Matrícula 17.508

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de junho de 2023.

Seropédica, 20 de Junho de 2023.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos  
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



## PORTARIA Nº. 296 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento da Ata de Registro de preço nº 078/2022, pregão eletrônico para registro de preços nº 030/2022 referente ao Processo Administrativo nº 062/2022 cujo objeto A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN MÉDIO PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE SEROPÉDICA.

- 1) ILCA DE OLIVEIRA LOPES - MATRÍCULA:17573 - DIRETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO;
- 2) LUZIA LOPES AVILA - MATRÍCULA:19126 - DIRETOR DE PROJETOS E CONTRATOS;
- 3) RAIAN FIGUEIREDO CORREIA - MATRÍCULA: 17576- COORDENADOR DE TRANSPORTE.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL





Estado do Rio de Janeiro Prefeitura  
Municipal de Seropédica

**PORTARIA N.º 0297 DE 03 DE JULHO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **MARTA FIGUEIRA SIMÕES**, matrícula n.º 3195, lotada(o) na Secretaria Municipal de Saúde, a **Averbação de 2.354 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro)** dias para fins de aposentadoria, conforme processo n.º 5259/2023, tendo seus efeitos a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e  
Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura  
Municipal de Seropédica

**PORTARIA N.º 0298 DE 03 DE JULHO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **TEREZINHA PROTESTATO CABRAL DA SILVA**, matrícula n.º 0425, lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a **Averbação de 2.520 (dois mil, quinhentos e vinte)** dias para fins de aposentadoria, conforme processo n.º 7778/2023, tendo seus efeitos a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e  
Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura  
Municipal de Seropédica

**PORTARIA N.º 0299 DE 03 DE JULHO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **MARCIA PETINI SOARES**, matrícula n.º 3346, lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a **Averbação de 2.439 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove)** dias para fins de aposentadoria, conforme processo n.º 8033/2023, tendo seus efeitos a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e  
Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



**PORTARIA Nº 292/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

**RESOLVE:**

Readaptar o (a) servidor (a) efetivo (a) **ANA CRISTINA DURAES GRAÇA** matrícula 2864, ocupante do cargo efetivo **PROFESSOR DOC II para AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Art. 25º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Seropédica, c/c Art.1º da E.M. nº 20, tendo seus efeitos à partir de 22/06/2023, conforme processo nº 7873/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



**PORTARIA Nº 293/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

**RESOLVE:**

Readaptar o (a) servidor (a) efetivo (a) **JOSELY CRISTIANE TELLES RODRIGUES COSTA** matrícula **0404**, ocupante do cargo efetivo **PROFESSOR DOC I (PORTUGUÊS)** para **SUPERVISOR EDUCACIONAL**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Art. 25º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Seropédica, c/c Art.1º da E.M. nº 20, tendo seus efeitos à partir de **24/06/2021**, conforme processo nº **6305/2019**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 0793 DE 03 DE JULHO DE 2023**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidora (o), **JANAINA ALVES DA SILVA**, matrícula nº. **15205**, lotada (o) na Secretaria de Educação, **07** (sete) dias de **Licença Matrimônio**, de acordo com o Art. 112, o Art. 112, Título II, Capítulo V, da Lei nº. 011/97 - Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **20/06/2023 a 26/06/2023**, conforme Processo nº. **9123/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina da C. Ferreira**  
Secretária Municipal de Administração  
Matr. 1703 – PMS

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 0792 DE 03 DE JULHO DE 2023**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidora (o), **WAGNER DA SILVA ESMERIO**, matrícula **15420**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, **23** (vinte e três) dias de **Licença Acompanhamento** de seu irmão, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **22/05/2023 a 13/06/2023** conforme Processo nº. **8699/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Cláudia Cristina da Costa Ferreira**  
Secretária de Administração  
Mat. 1703-PMS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração



**PORTARIA Nº. 0753 DE 30 DE JUNHO DE 2023**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 088 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **ANDREIA DE ABREU TONASSI**, matrícula nº. **11947**, lotada na Secretaria de Educação, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, de acordo com o Art. 88, Título III, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **17/06/2023 à 14/10/2023**, conforme BIM: **647/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Cláudia Cristina da Costa Ferreira**  
Secretária de Administração  
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**PORTARIA Nº. 0754/2023 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **MIGUEL MORAIS DOS SANTOS**, matrícula nº. **13558**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **01/06/2023 à 28/09/2023**, conforme BIM: **590/2023**.

**PORTARIA Nº. 0755/2023 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **MARIA DO CARMO CARVALHO DE MOURA**, matrícula nº. **13466**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **03** (três) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **05/06/2023 à 07/06/2023**, conforme BIM: **683/2023**.

**PORTARIA Nº. 0756/2023 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **MARIA DO CARMO CARVALHO DE MOURA**, matrícula nº. **13466**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **03** (três) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **12/06/2023 à 14/06/2023**, conforme BIM: **685/2023**.

**PORTARIA Nº. 0757/2023 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **BARBARA DANTAS MELO CRUVINEL**, matrícula nº. **11590**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **05** (cinco) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **12/06/2023 à 16/06/2023**, conforme BIM: **654/2023**.

**PORTARIA Nº. 0758/2023 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **ROSEVANE SILVA NEVES DE CARVALHO**, matrícula nº. **12416**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **05** (cinco) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **12/06/2023 à 16/06/2023**, conforme BIM: **667/2023**.

**PORTARIA Nº. 0759/2023 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **TANIA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula nº. **2539**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **05** (cinco) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **12/06/2023 à 16/06/2023**, conforme BIM: **591/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira  
Secretária de Administração  
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**PORTARIA Nº. 0760/2023 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **SOLANGE DA SILVA NEPOMUCENO**, matrícula nº. **11449**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **08** (oito) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **12/06/2023 à 19/06/2023**, conforme BIM: **669/2023**.

**PORTARIA Nº. 0761/2023 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **SELEIDA DA CONCEICAO CASTRO VILLELA**, matrícula nº. **11445**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **04** (quatro) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **13/06/2023 à 16/06/2023**, conforme BIM: **643/2023**.

**PORTARIA Nº. 0762/2023 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **MARISA DOS SANTOS FERNANDES**, matrícula nº. **2585**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **14** (catorze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **13/06/2023 à 26/06/2023**, conforme BIM: **640/2023**.

**PORTARIA Nº. 0763/2023 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **ELIANE MARIA FRANCA TELLES**, matrícula nº. **13456**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **01** (um) dia de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **14/06/2023**, conforme BIM: **666/2023**.

**PORTARIA Nº. 0764/2023 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **EDWIN DE MEDEIROS PEREIRA**, matrícula nº. **11694**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **02** (dois) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **14/06/2023 à 15/06/2023**, conforme BIM: **689/2023**.

**PORTARIA Nº. 0765/2023 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **DEBORA DA SILVA BRAGA CONDAL**, matrícula nº. **14630**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **03** (três) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **14/06/2023 à 16/06/2023**, conforme BIM: **655/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira  
Secretária de Administração  
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**PORTARIA Nº. 0766/2023 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **GERALDINA DA COSTA VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº. **11298**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **03** (três) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **14/06/2023 à 16/06/2023**, conforme BIM: **653/2023**.

**PORTARIA Nº. 0767/2023 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **ROSILENE RODRIGUES DE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. **12432**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **03** (três) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **14/06/2023 à 16/06/2023**, conforme BIM: **672/2023**.

**PORTARIA Nº. 0768/2023 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **NATANE MARIA DO ROSARIO FRANCO**, matrícula nº. **12378**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **04** (quatro) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **14/06/2023 à 17/06/2023**, conforme BIM: **679/2023**.

**PORTARIA Nº. 0769/2023 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **SHIRLEY ALVES DA CUNHA**, matrícula nº. **13510**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **07** (sete) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **14/06/2023 à 20/06/2023**, conforme BIM: **662/2023**.

**PORTARIA Nº. 0770/2023 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **SABRINA GOMES PINTO**, matrícula nº. **17707**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **15** (quinze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **14/06/2023 à 28/06/2023**, conforme BIM: **668/2023**.

**PORTARIA Nº. 0771/2023 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **CARLOS NIXON DA CRUZ OLIVEIRA**, matrícula nº. **15376**, lotado (a) na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, **04** (quatro) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **15/06/2023 à 18/06/2023**, conforme BIM: **62/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira  
Secretária de Administração  
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**PORTARIA Nº. 0772/2023 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **ANA CARLA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº. **14000**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **60** (sessenta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **15/06/2023 à 13/08/2023**, conforme BIM: **648/2023**.

**PORTARIA Nº. 0773/2023 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **NELI DE OLIVEIRA RAMOS**, matrícula nº. **3371**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **180** (cento e oitenta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **15/06/2023 à 11/12/2023**, conforme BIM: **680/2023**.

**PORTARIA Nº. 0774/2023 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **IGARO GUIMARAES GOUVEIA**, matrícula nº. **11624**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **03** (três) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **16/06/2023 à 18/06/2023**, conforme BIM: **688/2023**.

**PORTARIA Nº. 0775/2023 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **CATIA DE FATIMA RAMOS GOUVEIA**, matrícula nº. **11952**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **05** (cinco) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **16/06/2023 à 20/06/2023**, conforme BIM: **664/2023**.

**PORTARIA Nº. 0776/2023 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **GRACIENE FREITAS DA SILVA**, matrícula nº. **14023**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **07** (sete) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **16/06/2023 à 22/06/2023**, conforme BIM: **657/2023**.

**PORTARIA Nº. 0777/2023 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **SHIRLEY ALVES FEITOSA DOS ANJOS**, matrícula nº. **18186**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **15** (quinze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **16/06/2023 à 30/06/2023**, conforme BIM: **671/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira  
Secretária de Administração  
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**PORTARIA Nº. 0778/2023 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA**, matrícula nº. 1829, lotado (a) na Secretaria de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **17/06/2023 à 16/07/2023**, conforme BIM: **649/2023**.

**PORTARIA Nº. 0779/2023 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **TANIA REGINA MOREIRA SANTOS**, matrícula nº. 14467, lotado (a) na Secretaria de Educação, **02** (dois) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **19/06/2023 à 20/06/2023**, conforme BIM: **684/2023**.

**PORTARIA Nº. 0780/2023 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **LUCIANA DA SILVA XAVIER**, matrícula nº. 15145, lotado (a) na Secretaria de Educação, **05** (cinco) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **19/06/2023 à 23/06/2023**, conforme BIM: **644/2023**.

**PORTARIA Nº. 0781/2023 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **ANA CLAUDIA FERNANDES**, matrícula nº. 3510, lotado (a) na Secretaria de Educação, **15** (quinze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **19/06/2023 à 03/07/2023**, conforme BIM: **645/2023**.

**PORTARIA Nº. 0782/2023 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **RENATA PETERS FIGUEIREDO**, matrícula nº. 15322, lotado (a) na Secretaria de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **19/06/2023 à 18/07/2023**, conforme BIM: **673/2023**.

**PORTARIA Nº. 0783/2023 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **LUZIA DE CASTRO CAMILLO**, matrícula nº. 12431, lotado (a) na Secretaria de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **19/06/2023 à 16/09/2023**, conforme BIM: **677/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira  
Secretária de Administração  
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**PORTARIA Nº. 0784/2023 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **TAMIRES DE ALMEIDA SILVA**, matrícula nº. 13498, lotado (a) na Secretaria de Educação, **11** (onze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **20/06/2023 à 30/06/2023**, conforme BIM: **682/2023**.

**PORTARIA Nº. 0785/2023 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **LAYS CRISTINA LOPES FERREIRA DE MOURA DA SILVA**, matrícula nº. 14593, lotado (a) na Secretaria de Educação, **01** (um) dia de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **21/06/2023**, conforme BIM: **659/2023**.

**PORTARIA Nº. 0786/2023 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **MARINETE DA CONCEICAO**, matrícula nº. 0378, lotado (a) na Secretaria de Educação, **10** (dez) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **21/06/2023 à 30/06/2023**, conforme BIM: **651/2023**.

**PORTARIA Nº. 0787/2023 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **CLAUDIO DE SOUSA BALBINO**, matrícula nº. 11286, lotado (a) na Secretaria de Educação, **60** (sessenta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **21/06/2023 à 19/08/2023**, conforme BIM: **660/2023**.

**PORTARIA Nº. 0788/2023 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **LAUDEMIR SANTOS**, matrícula nº. 13544, lotado (a) na Secretaria de Educação, **60** (sessenta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **23/06/2023 à 21/08/2023**, conforme BIM: **661/2023**.

**PORTARIA Nº. 0789/2023 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **LUCIA NEIA FERREIRA DE BRITO**, matrícula nº. 14487, lotado (a) na Secretaria de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **23/06/2023 à 20/09/2023**, conforme BIM: **675/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira  
Secretária de Administração  
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**PORTARIA Nº. 0790/2023 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **THAIS LUCILA ANDRE JAQUES**, matrícula nº. 11896, lotado (a) na Secretaria de Educação, **60** (sessenta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **25/06/2023 à 23/08/2023**, conforme BIM: **642/2023**.

**PORTARIA Nº. 0791/2023 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **SANDRA DOS SANTOS CONCEIÇÃO**, matrícula nº. 13497, lotado (a) na Secretaria de Educação, **04** (quatro) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **13/06/2023 à 16/06/2023**, conforme BIM: **594/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira  
Secretária de Administração  
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 0794 DE 03 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **VICTOR FERREIRA FILHO**, matrícula nº. 3004, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **03/07/2023 à 30/09/2023**, conforme Processo nº. 7829/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina Ferreira da Costa  
Secretária de Administração  
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 0795 DE 03 DE JULHO DE 2023**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **MOISES RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº. **14654**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **26/06/2023 a 23/09/2023**, conforme Processo nº. **4473/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina Ferreira da Costa**  
Secretária de Administração  
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 0797 DE 03 DE JULHO DE 2023**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **GENIVALDO MATOS ALVES**, matrícula nº. **11297**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **03/07/2023 a 30/09/2023**, conforme Processo nº. **3962/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina Ferreira da Costa**  
Secretária de Administração  
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 0796 DE 03 DE JULHO DE 2023**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **ANA LUCIA DE CARVALHO**, matrícula nº. **13521**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **03/07/2023 a 30/09/2023**, conforme Processo nº. **5086/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina Ferreira da Costa**  
Secretária de Administração  
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 0798 DE 03 DE JULHO DE 2023**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **ROSIMERE FIRMINO DA SILVA**, matrícula nº. **13509**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **03/07/2023 a 30/09/2023**, conforme Processo nº. **4430/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina Ferreira da Costa**  
Secretária de Administração  
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 0799 DE 03 DE JULHO DE 2023**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **THIAGO FERRARI DE SOUZA**, matrícula nº. **13511**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **03/07/2023 a 30/09/2023**, conforme Processo nº. **3501/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina Ferreira da Costa**  
Secretária de Administração  
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 0800 DE 03 DE JULHO DE 2023**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **VALERIA CRISTINA PEREIRA DIAS DA SILVA**, matrícula nº. **11460**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **03/07/2023 a 30/09/2023**, conforme Processo nº. **3500/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina Ferreira da Costa**  
Secretária de Administração  
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 0801 DE 03 DE JULHO DE 2023**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **WAGNER ALVES DE FARIA**, matrícula nº. **12434**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **03/07/2023 a 30/09/2023**, conforme Processo nº. **4762/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina Ferreira da Costa**  
Secretária de Administração  
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 0802 DE 03 DE JULHO DE 2023**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **MIRIAN FERNANDES DA COSTA**, matrícula nº. **12667**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **03/07/2023 a 30/09/2023**, conforme Processo nº. **5310/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina Ferreira da Costa**  
Secretária de Administração  
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 0803 DE 03 DE JULHO DE 2023**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **KATIA VASCONCELLOS PINTO**, matrícula nº. **12711**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **03/07/2023 a 30/09/2023**, conforme Processo nº. **4963/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina Ferreira da Costa**  
Secretária de Administração  
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 0804 DE 03 DE JULHO DE 2023**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **ELIANE GONÇALVES FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº. **0447**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **03/07/2023 a 30/09/2023**, conforme Processo nº. **7455/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina Ferreira da Costa**  
Secretária de Administração  
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 0805 DE 03 DE JULHO DE 2023**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **ALEXANDRA DA SILVA TRINDADE**, matrícula nº. **15140**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **03/07/2023 a 30/09/2023**, conforme Processo nº. **3689/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina Ferreira da Costa**  
Secretária de Administração  
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 0806 DE 03 DE JULHO DE 2023**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **FABIANA OLIVEIRA**, matrícula nº. **2637**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **10/07/2023 a 07/10/2023**, conforme Processo nº. **4389/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina Ferreira da Costa**  
Secretária de Administração  
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 0807 DE 03 DE JULHO DE 2023**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **JANAINA OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº. **11305**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **10/07/2023 a 07/10/2023**, conforme Processo nº. **5258/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina Ferreira da Costa**  
Secretária de Administração  
Matr. 1703

**ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE SEROPÉDICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/CPL/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2869/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/CPL/2022**

**VALIDADE:** 12 Meses a partir da data de assinatura

**PARTES:** Secretaria Municipal de Esporte e **AMARAL SOUZA BAZAR LTDA - CNPJ- 33.137.750/0001-69**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO.

**VALOR TOTAL: R\$ 685.447,50** (Seiscentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1.	Antena Profissional em Fibra de Vidro para Vôlei, Futevôlei - Par de antenas - dimeAproxEmbaNatal 80x5x5	par	10	Azzure	R\$ 107,50	R\$ 1.075,00
2.	Aparador de chute com Peso: 830g Medidas: 39cm de altura 19cm de largura 11 cm de espessura Material: Lona Marítima reforçada com costura dupla 3 alças, sendo 1 com fecho de contato.	Unidade	50	Gorilla	R\$ 245,00	R\$ 12.250,00
3.	Apito plástico com Dimensões de 22 x 22 x 2 cm; 20 g.	Unidade	20	Adams	R\$ 31,00	R\$ 620,00
4.	Barraca Dobrável (sanfonado) TAM - 3x3 - Altura x Comprimento x Largura: 2.4 m x 3 m x 3 m ajustável Material do tecido: Poliéster 250D Materiais da armação: Aço É à prova d'água: Não Forma: Quadrada Peso: 14 kg Estacas incluídas: Sim Com paredes: Não	Unidade	5	Mor	R\$ 916,00	R\$ 4.580,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE SEROPÉDICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



	É dobrável: Sim Inclui manual: Sim Inclui bolsa de transporte: Sim					
5.	Barreira agilidade com 4 regulagens de altura, desenvolvida para pliometria, treinamentos em circuito, exercícios de impulsão, salto, velocidade e agilidade. Confeccionada em polipropileno de alta qualidade. Regulagens: 15cm, 22cm, 30cm e 35cm. Altura ajustável entre 15cm, 23cm, 30cm e 40cm.	Unidade	50	Odin	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00
6.	Bastão para revezamento de atletismo, confeccionado em PVC, medindo 30 cm, com 13 cm de diâmetro e pesando 80 gr	Unidade	10	Pentagol	R\$ 27,00	R\$ 270,00
7.	Bebedouro de água de Coluna - Inox - Água gelada - 110 volts - Com compressor Temperaturas da água Gelada Temperatura mínima - Temperatura máxima 2 °C - 28 °C Capacidade de refrigeração 2.06 l/h Capacidade máxima de água 25 L Material do tanque Polipropileno É adequado para gás ecológico Sim Lugar de colocação De coluna Tipos de carga Rede É industrial Sim Inclui filtro Sim Quantidade de torneiras 3 Com bandeja coletora Sim Altura x Largura x Profundidade 136 cm x 70 cm x 72 cm.	Unidade	2	Blue	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
8.	Bloco de partida com Ajuste de distância dos apoios - Acompanha 2 pinos removíveis de 150mm para fixação em pista. Nos apoios para os pés acompanham 4 pregos fixos de 10mm. Peso 2,54 Kg (com variação máxima de 100g). Ajuste de distância para 14 Posições.	Unidade	10	Pista e Campo	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00
9.	Bola - atividade física funcional com MATERIAL PVC plastificante de 65 cm	Unidade	20	Odin	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
10.	Bola de basquete de adulto -Material: Borracha Peso do Produto: 510 - 567 g Circunferência: 74.93 cm	Unidade	100	Penalty	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE SEROPÉDICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



11.	Bola de basquete de adulto -Material: Borracha Composição: Revestimento de Borracha, miolo removível e lubrificado, câmara de ar 100% borracha butílica para excelente retenção de ar. Peso do Produto: 623 g Circunferência: 74,9 cm	Unidade	100	Penalty	R\$ 104,80	R\$ 10.480,00
12.	Bola de basquete mirim -Composição: Em borracha butílica com miolo removível, ótima resistência à retenção de ar. Peso do Produto: 450 - 470g Circunferência: 73-75 cm.	Unidade	100	Penalty	R\$ 126,11	R\$ 12.611,00
13.	BOLA DE BORRACHA Tamanho No10. - Matrizada. - Confeccionada em borracha. - Calibragem: 4 Lbs Diâmetro: 46 - 49 cm. Peso: 300- 320 g	Unidade	100	Penalty	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
14.	Bola Futebol de Campo adulto – Circunferência 68-70cm, peso 410 – 450 g, câmara airbilty costurada, miolo slip system removível e lubrificado, confeccionada em PVC. Tecnologia ultra fusion, sem costura	Unidade	100	Penalty	R\$ 185,50	R\$ 18.550,00
15.	Bola de futebol de campo - n°4, peso 350-390 - Gomos 8, circunferência - 63,5 - 66 cm	Unidade	50	Penalty	R\$ 137,00	R\$ 6.850,00
16.	Bola de Futebol Campo adulto Tipo: Campo Composição: PU Peso do Produto: 410 - 450 gr Costura: Sem Costura Circunferência: 68 - 70 cm.	Unidade	300	Penalty	R\$ 107,00	R\$ 32.100,00
17.	bola de futmesa com Enrolamento na câmara fixa garantindo maior resistência -32 gomos -100% PU -Peso de 396 a 450g -Câmara de butil	Unidade	50	Penalty	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
18.	BOLA DE FUTEVOLEI COM 12 gomos com Composição: PU/PVC Tecnologia: X-Fusion Extra: Dupla Colagem, Camada Interna: Softcel, Forro: Multiaxial Termo vulcanizado, Câmara: Airbilty XD ""Balanceamento Extra"", Miolo: Sistech ""Substituível e Lubrificado"" Peso: 410-450g.	Unidade	100	Penalty	R\$ 219,00	R\$ 21.900,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE SEROPÉDICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



19.	Bola de Futebol Ft-5 Material: Couro sintético Tamanho 5 –OFICIAL Circunferência: 68-70cm Peso: 410-450g Laminada	Unidade	50	Penalty	R\$ 227,00	R\$ 11.350,00
20.	Bola de Futsal adulto Term X CBFS, fusão de partes diferentes em uma peça única, sem costuras, o produto leve e resistente. Composição: PU com câmara de butil Peso do Produto: 300 - 330 gr Costura: Sem Costura.	Unidade	50	Topper	R\$ 103,00	R\$ 5.150,00
21.	Bola de Futsal Rx 200 XXI, Produzida com material macio, a pelota conta com amortecimento interno, garantindo mais conforto entre uma jogada e outra. Sem costuras, proporciona menor absorção de água durante as partidas em quadras abertas, além de proporcionar melhor durabilidade.	Unidade	100	Topper	R\$ 127,00	R\$ 12.700,00
22.	Bola de handebol de adulto -H1- Medidas: 49-51cm Peso: 250-270g Câmara Butil: Material muito mais resistente que o látex.	Unidade	100	Penalty	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00
23.	Bola de handebol de adulto -H2- Circunferência: 54 - 56 cm. Peso: 325 - 400 g. Câmara: Airbility. Miolo Substituível e lubrificado. Tecnologia X-Fusion. Composição: PU e PVC.	Unidade	100	Penalty	R\$ 129,00	R\$ 12.900,00
24.	Bola de handebol de adulto -H3- Peso do Produto: 425-475G Circunferência: 58-60 CM	Unidade	100	Penalty	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
25.	Bola society nº 3, peso 350-380, 32 gomos, circunferência 64-66 cm.	Unidade	20	Penalty	R\$ 129,00	R\$ 2.580,00
26.	Bola de society adulto - Composição: PU Peso do Produto: 420-450G Costura: Com Costura Circunferência: 66-69CM	Unidade	100	Penalty	R\$ 176,00	R\$ 17.600,00
27.	Bola de voleibol adulto - Material: PVC Composição: 80% PVC e 20% PU Peso do Produto: 270 - 290 g Circunferência: 65 - 67 cm	Unidade	100	Penalty	R\$ 106,00	R\$ 10.600,00
28.	Bola de voleibol adulto - Composição: Microfibra de PU 20% e PVC 80% Peso do Produto: 260 - 280g Circunferência: 65 -67 cm.	Unidade	100	Penalty	R\$ 113,00	R\$ 11.300,00
29.	bomba de ar com Tubo: Policarbonato. Haste: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno. T Handle:	Unidade	20	Brasfort	R\$ 46,00	R\$ 920,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE SEROPÉDICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



30.	Polipropileno, Fechos: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno	Unidade	50	SulSport	R\$ 167,00	R\$ 8.350,00
31.	Caixa de Som Amplificada - 300w Bluetooth, Bateria Interna, Microfone com Fio - Alto-Falante: 12 polegadas - RMS: 300W - Tweeter: 5 polegadas - Equalizador - Luz de LED Multicolor - Carregador DC Power - Bluetooth - Bivolt (110/220v) - Suporta cartão Micro SD, Microfone e USB - Contém entrada P10 - Alças e rodas para transporte - Medidas da caixa amplificada: 53 x 32 x 25 cm (altura x largura x profundidade) - Peso: 4,6 kg	Unidade	8	Sumay	R\$ 1.049,00	R\$ 8.392,00
32.	Calibrador digital - visor de LCD, bateria de 3 volts, agulha universal para todos os tipos de bola.	Unidade	5	Poker	R\$ 152,00	R\$ 760,00
33.	caneleira para treinamento funcional de material externo poliéster peso de cada caneleira (kg)3,00 enchimento areia	Unidade	25	Ropeshop	R\$ 68,00	R\$ 1.700,00
34.	Capacete de proteção confeccionado em couro com enchimento de borracha. - Tamanho: único	Unidade	30	Maximum	R\$ 111,00	R\$ 3.330,00
35.	Carrinho Marcador De Campo De Futebol Linha Mm 2012 Marmoría.	Unidade	1	Marmoría	R\$ 850,00	R\$ 850,00
36.	cartões vermelho e amarelo com MATERIAL Polivinil com peso de 65 g	Unidade	20	Poker	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
37.	Chapéu chinês, cone para circuitos para todas as modalidades esportivas, para demarcação de campos, quadras ou tatames, flexível que o torna durável mesmo se for pisado, com Diâmetro aproximado: 19cm; Dimensões (CxLxA): 19cm x7cm x 19cm; Composição: pvc dobrável, flexível;	Unidade	400	KL fit	R\$ 4,55	R\$ 1.820,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE SEROPÉDICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



38.	Cinto de tração com dois elásticos projetado para treinamento de força e velocidade. Produto composto por um cinto com velcros duplos, reforçados e ajustáveis, produzido com Eva de 5mm e com viés de fita de 30mm, conectado por dois elásticos profissionais de 10mm de espessura a um cinto fixador de fita e velcros. Desenvolvido para o treinamento de arranque e explosão, podendo ser utilizado em treinamentos de modalidades esportivas, escolas de esportes e outros segmentos desportivos onde se apliquem exercícios especiais que busquem melhorar o condicionamento físico e muscular. Modelo Prático e portátil. Seu Cinto é fabricado com circunferência abdominal de 100 cm gramas e com duas fitas de velcro reguláveis na cintura para melhor ajuste, pesando apenas 440 gramas. Seus elásticos medem 100 cm cada e são de tubo látex, material desenvolvido especialmente para este fim, que estica até 80% de sua capacidade sem perder suas qualidades. Imagem ilustrativa. A cor do elástico poderá variar.	Unidade	50	Go holic	R\$ 295,00	R\$ 14.750,00
39.	colchonete utilizado na preparação física dos praticantes de atividades físicas e esportivas. COLCHONETE 90 X 40 X 3 CMESPUMA: D 23 REVESTIMENTO: COURVIN IMPERMEÁVEL.	Unidade	100	Oxer	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
40.	Colete Esportivo utilizado em diversas modalidades, utilizado por praticantes de atividades físicas praticantes de esportes, treinamentos esportivos e eventos, divididos em diversas cores. Composição: 100% Poliéster Laterais com elástico. Dimensões aproximadas: G - 62 cm x 45 cm (altura x largura) - adulto.	Unidade	300	Dry	R\$ 28,50	R\$ 8.550,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE SEROPÉDICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



41.	Colete dupla face utilizado em treinamentos funcionais, físicos e esportivos, divididos em diversas cores (tecido dry 100% poliéster) (Expandir devido aos elásticos laterais) Medida - 42 cm por 62 cm aproximadamente Tamanho:	Unidade	100	Dry	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
42.	Cone Demarcação 50cm para treinamentos esportivos Amarelo e Preto / Laranja e Branco 50cm PVC Rígido (Polipropileno) com Altura 50cm Medidas 27.5 x 27.5cm Preto e amarelo Peso 600g A	Unidade	300	Yang fit	R\$ 25,45	R\$ 7.635,00
43.	cones de 23 cm de material plástico utilizado para aumentar a resistência, o fortalecimento, a coordenação motora, com as Dimensões: 16,3 x 14,5 x 19 cm (C x L x A) Peso aproximado: 250 gramas cada	Unidade	250	Yang fit	R\$ 15,30	R\$ 3.825,00
44.	Conjunto de tabuleiro de xadrez magnético de madeira jogo de xadrez internacional portátil de 15,6 x 15,6 polegadas Tabuleiro de xadrez dobrável com peças de xadrez artesanais e slots.	Unidade	5	Chess	R\$ 99,00	R\$ 495,00
45.	corda de pular de PVC produzida em PVC sendo flexível e leve, pegadores Com regulagem de tamanho, utilizada na preparação física dos praticantes de atividades físicas e esportivas - Tamanho: 285cm - Peso: 105g (aproximadamente) - Material: Produzida inteiramente em PVC, Possuindo regulagens nos pegadores.	unidade	50	Vollo	R\$ 38,90	R\$ 1.945,00
46.	corda naval com Material: Polietileno, Diâmetro: 34mm Comprimento: 4mts Carga de Ruptura, 8200kg, Peso da Corda, 2,2kg, Peso por Metro: 550g cronometro com Material: Plástico	Unidade	15	Robeshop	R\$ 274,00	R\$ 4.110,00
47.	Tamanho: 80x68x13mm/ 3,15x2,68x0,51 pol Bateria do botãoCR2032 Cronômetro com Alça.	Unidade	20	Vollo	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
48.	Estaca de agilidade, produzida em polietileno e PVC, rígido, desmontável em 2 partes.	Unidade	50	Muvin	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
49.	Escada de coordenação motora utilizada para atividades esportivas e	Unidade	50	Odin	R\$ 103,90	R\$ 5.195,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE SEROPÉDICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



	variados exercícios e treinamentos esportivos; - tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura. - dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte. - degraus especialmente fabricados em eva 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade.					
50.	fita de demarcação para futevôlei com material composição: poliéster e dimensões de (lx): 9 x 18 m	Unidade	10	Kaemy	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00
51.	Fita De Marcação De Vôlei De Praia E Futevôlei - Campo 8x16	Unidade	10	Kaemy	R\$ 75,00	R\$ 750,00
52.	Halteres Revestido de 4Kg - Fabricado em ferro fundido e revestido com PVC,	Unidade	10	Oxer	R\$ 76,00	R\$ 760,00
53.	Jogo de Xadrez - Madeira Tabuleiro 3 Em 1 29x29cm 3 Jogos em 1: Gamão, Dama e Xadrez. Peças cor: - Xadrez: 16 peças marrom e 16 peças marfim. Damas e Gamão: 16 peças marrom e 16 peças marfim (com dado).	Unidade	10	Chess	R\$ 124,00	R\$ 1.240,00
54.	Kettlebell de Ferro Fundido Pintado - 4 Kg.	Unidade	20	Kikos	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
55.	kimono de Taekwondo infantil Dobok Sem estampa nas costas. Calça com elástico e cordão na cintura. M4 - Altura de 1,46 até 1,55 e (11 e 12 anos)	Unidade	100	Oxford	R\$ 143,00	R\$ 14.300,00
56.	Kimono de Taekwondo adulto Canelado Olympic + Fx Branca Taekwondo – Adulto Calça com elástico e cordão. Tecido Olympic Rip Stop (misto de algodão e poliéster, anti-rasgo), A3-estatura de 1,70 até 1,80m - peso ate 90Kg	Unidade	50	Oxford	R\$ 273,90	R\$ 13.695,00
57.	kit de arcos de agilidade contendo 12 arcos em cores diferentes, material utilizado para treinamento físico, funcional e esportivo. Características do Produto ⇒ Contém: 12 Argolas com 42 centímetros de Diâmetro Cada; ⇒ Material: Plástico; ⇒ Peso do Produto: Aproximadamente 1,6kg;	Unidade	20	Acte	R\$ 127,00	R\$ 2.540,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE SEROPÉDICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



58.	Kit de badminton de jogo - composto por rede, 2 raquetes e 2 petecas	Unidade	10	Gold Sport	R\$ 62,00	R\$ 620,00
59.	Kit Badminton p/ duplas 4 Raquetes + 2 Petecas + Rede Kit Badminton	Unidade	30	Gold Sport	R\$ 279,00	R\$ 8.370,00
60.	Kit peteca de badminton - Peteca de badminton material e Pena de Ganso Tamanho: altura 9cm x largura 6.5cm	Unidade	50	Vollo	R\$ 217,00	R\$ 10.850,00
61.	Kit Elásticos de Tensão para Exercícios - Níveis de Intensidade: - Cores: Amarelo/Azul/Vermelho/Verde/Preto - (Amarelo) 5-10 lbs - (Azul) 10-15 lbs - (Vermelho) 20-25 lbs - (Verde) 25-30 lbs - (Preto) 30-40 lbs. Pacote Inclui: 11 peças incluindo: • 5 Tube Bands; • 2 alças almofadadas, • 1 âncora de porta; • 2 tiras de tornozelo; • 1 bolsa de transporte.	Unidade	25	Oxer	R\$ 105,00	R\$ 2.625,00
62.	Luva de foco Fabricada em - Poliuretano (PU). Enchimento interno com duas placas de eva 20 mm. Palmas estilo côncava característica que permite melhor ajuste das mãos ao produto. Medida aproximada do produto: largura 0,20 cm X altura 0,25 cm X espessura 0,05 cm.	Unidade	50	Troia sport	R\$ 189,00	R\$ 9.450,00
63.	Luvas de Taekwondo Composto por espuma modelada revestida por material sintético e poliéster, com velcro de fixação no punho.	Unidade	50	SulSPORT	R\$ 97,00	R\$ 4.850,00
64.	mesa de futmesa com MEDIDAS - 137 x 185 x 75 cm ( Larg x comp. x alt)  MATERIAL UTILIZADO - MDF TX FÓRMICA BRANCA 15mm - Metalon c/ pintura PU preta fosca anticorrosível - Adesivo Alta resolução. - Arte de personalização totalmente GRÁTIS. - Peso Bruto 40kg media.  >> Aguenta peso em cima de até 100kg.	Unidade	5	FutMesa Teqball	R\$ 3.680,00	R\$ 18.400,00
65.	Mesa De Tênis De Mesa MDF 15mm - Medidas da Mesa: Comprimento: 2,74 m Largura: 1,52 m. Altura: 0,76 m	Unidade	5	Klopf	R\$ 1.468,00	R\$ 7.340,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE SEROPÉDICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



66.	Mini band faixas elásticas - Dimensões do produto 6 x 4 x 2 cm; 15 g - Material Látex	Unidade	30	Acte	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00
67.	Pacote de bola p/ tênis de mesa - 100 unidades Material: 100% Poliestireno Comprimento: 38mm	Unidade	20	Vollo	R\$ 458,00	R\$ 9.160,00
68.	painel eletrônico que Acompanha: 1 Painel LedTime sports X3 N 1 Teclado Key Pro (bateria inclusa) 1 Sirene Externa 1 Fonte Bi-volt Manual em português Especificações Visor: 8 dígitos de 2,5/6,35cm e 2 dígitos de 2/5,08cm com total de 271 LEDs smd; Dimensões: 42 x 25 x 4 cm; Peso: 800 g; Visualização: Até 25 metros; Consumo: 12W (fonte bivolt automático); Acessórios wireless tem alcance de até 25m em locais fechados e até 60m ao ar livre; Instalação: Por suspensão; Manual: Português. Funções: Cronômetro, relógio (hora, data e temperatura) e placar com pontos e set/falta	Unidade	1	Gptronics	R\$ 810,00	R\$ 810,00
69.	Paraquedas para treino físico, funcional e esportivo é indicada para uso de treinamentos que exige resistência, produto utilizado para melhoria de velocidade de forma individual dos atletas	Unidade	50	Odin Fit	R\$ 171,00	R\$ 8.550,00
70.	Par de Redes para Traves de Gol Futsal Vêu Fio 4mm Nylon Composição: 100% Polietileno de alta densidade Recuo (superior e inferior): 40 x 80 cm Dimensões (l x a): 3,20 x 2,10 metro.	Unidade	30	Gismar Redes	R\$ 618,00	R\$ 18.540,00
71.	Par de Rede para Trave de Gol Futsal Fio 2mm Nylon Futebol de Salão. Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 1,00m de recuo inferior e 0,60m de recuo superior - Malha: 12x12cm - Fio: Confeccionada no fio 2mm - Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V)	par	10	Gismar Redes	R\$ 251,00	R\$ 2.510,00
72.	Placar De Mesa Multi Esporte - Peso aproximado: 942 g Dimensões aproximadas: 21 x 39 x 19 cm -	Unidade	5	Athi	R\$ 195,00	R\$ 975,00
73.	Poste Para Futevôlei (par) Com 3 Regulagens E Cremalheira com a	par	2	Magnum redes	R\$ 1.399,00	R\$ 2.798,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE SEROPÉDICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



	Composição: Tubo de aço carbono de 3" com parede 2,0 mm; Tamanho Estágios: 2,60 / 2,47 / 2,27 m livres + 40 cm para fixação; Pintura epóxi cor branca; Com cremalheira, roldanas e buchas PVC para a fixação no solo.					
74.	Protetor de antebraço com Material: PU, PE, EVA e etc. - Espuma altamente comprimida protege as canelas. (M) Pessoas de 152cm a 175cm	Unidade	50	Pro Tork	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00
75.	Protetor De Canela Com Pé - Enchimento em EVA de 20 mm Formato Anatômico Elástico no calcanhar e sola do Pé	Unidade	50	Rhino	R\$ 173,50	R\$ 8.675,00
76.	Protetor Genital Coquilha Masculino - Tecido Poliéster Aerado Concha de Proteção com Borracha de Amortecimento Elástico na cintura e virilha	Unidade	50	Fheras	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
77.	Protetor Genital Coquilha Feminino - Protetor Genital leve, lavável, quilha removível em poliuretano, cinta com elástico. Material: Poliuretano e algodão.	Unidade	50	Figth	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
78.	Protetor de tórax Colete - tamanho #2 1,60m a 1,80m.	Unidade	50	Fheras	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
79.	Raquete de badminton de ARMAÇÃO E HASTE de Fibra de carbono com PESO 78 g COMPRIMENTO :675 mm EQUILÍBRIO 305 mm.	Unidade	10	Vollo	R\$ 132,50	R\$ 1.325,00
80.	Raquete dupla com Comprimento total: 40cm Largura total: 21cm Espessura: 9cm  Peso: 330 gramas por unidade da raquete.	Unidade	50	Vollo	R\$ 123,95	R\$ 6.197,50
81.	raquete de tênis de mês com Composição: Madeira e borracha Cor: madeira, preto e vermelha Peso aproximado: 166 g Dimensões aproximadas: 2,3 x 15 x 25,5 cm Folha: 6 mm Borracha: 1,5 mm	Unidade	50	Pentagol	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
82.	Rede de Basquete Oficial Em SEDA no fio 3: - Material: Polietileno (nylon); -	Unidade	100	Gismar Redes	R\$ 60,50	R\$ 6.050,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DA CIDADE DE SEROPÉDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS		Prefeitura de Seropédica — O NOVO TEMPO É AGORA —				
88.	Rede portátil de tênis de mesa, equipamento de tênis retrátil, com dimensões 1,60 m	Unidade	20	Gismar Redes	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
89.	Relógio com cronômetro para jogos de xadrez Cronômetro digital - Material: plásticos & # 43; metal Bateria: 2 * AA: 1,5 V, 800 mAh (entregue sem baterias) Tamanho do item: 161 * 100 * 62 mm / 6,3 * 3,9 * 2,4 pol. Peso do item: 245 g / 8,6 salto Tamanho do pacote: 150 * 100 * 50 mm / 5,9 * 3,9 * 2,0 pol. Peso do pacote: 400g / 0,9 lb.	Unidade	5	Leap	R\$ 150,00	R\$ 750,00
90.	roda abdominal, utilizada para exercícios físicos feita com Material: resistente, plástico, elástico.	Unidade	10	Oxer	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00
91.	Saco, material em nylon para transportar material esportivo.	Unidade	50	Pentagol	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
92.	Saco De Pancada Profissional 180x100 (vazio) de muay thai - Gorilla Saco De Pancada 180x100 - Gorilla - Base Fixação Para Saco De Pancada - Gorilla - Suporte De Teto Articulado Para Saco De Pancada - gorilla  Saco De Pancada Profissional 180x100 - Gorilla  (com 180 cm de altura por 100 cm de circunferência. O tamanho total do saco de pancadas contando desde o fundo do produto até o término da alça fica em aproximadamente 195 cm de altura. )  Confeccionado em lona sintética de alta resistência, mantendo a forma mesmo depois de intermináveis rodadas de treinamento. Pode bater a vontade pois a lona não desgasta com chutes e socos! O produto possui quatro pontas de apoio acompanhadas com argolas, correntes e um exclusivo sistema de mosquetão, pronto para pendurá-lo! Zíper na boca para facilitar o enchimento!	Unidade	4	Pancada Figh	R\$ 347,00	R\$ 1.388,00

Especificações:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DA CIDADE DE SEROPÉDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS		Prefeitura de Seropédica — O NOVO TEMPO É AGORA —				
	Medidas: 180 cm de altura x 100 cm de circunferência; Produto enviado vazio; Peso suportado: até 100 kg.  Acompanham o produto: 01 saco de pancadas de 180x100 cm 04 meia argolas; 04 correntes (15cm); 01 mosquetão com trava.					
93.	Saco De Pancada Profissional Taekwondo 180x100 (vazio) - Gorilla Saco De Pancada 180x100 - Gorilla - Base Fixação Para Saco De Pancada - Gorilla - Suporte De Teto Articulado Para Saco De Pancada - gorilla  Saco De Pancada Profissional 180x100 - Gorilla  (com 180 cm de altura por 100 cm de circunferência. O tamanho total do saco de pancadas contando desde o fundo do produto até o término da alça fica em aproximadamente 195 cm de altura. )  Confeccionado em lona sintética de alta resistência, mantendo a forma mesmo depois de intermináveis rodadas de treinamento. Pode bater a vontade pois a lona não desgasta com chutes e socos! O produto possui quatro pontas de apoio acompanhadas com argolas, correntes e um exclusivo sistema de mosquetão, pronto para pendurá-lo! Zíper na boca para facilitar o enchimento!	Unidade	4	Pancada Figh	R\$ 347,00	R\$ 1.388,00

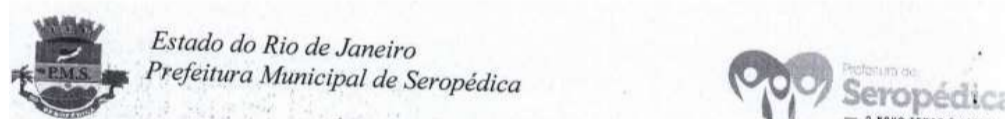
Especificações:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DA CIDADE DE SEROPÉDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS		Prefeitura de Seropédica — O NOVO TEMPO É AGORA —				
	04 correntes (15cm); 01 mosquetão com trava.					
94.	Tabela de basquete não ajustável - Diâmetro: 46 cm Material do aro: Aço Sistema de molas: Não Comprimento da tabela: 120 cm Altura da tabela: 80 cm Com altura ajustável: Não	Unidade	4	Xalingo	R\$ 1.302,00	R\$ 5.208,00
95.	Tabela móvel ajustável - Dimensões - Base (cm): 107 x 45 x 15 - Postes (cm): 7 (diâmetro) - Tabela (cm): 106x64x3,2 - Diâmetro do aro (cm): 45 (interior) / 49 (exterior) - Caixa da embalagem (cm): 119*78*18 - Peso (kg): 37 - Produto lastrado (kg): 83 - Volume das bases (litros): 46	Unidade	2	Xalingo	R\$ 2.610,00	R\$ 5.220,00
96.	TATAME DE EVA 30MM - BICOLOR - (VERMELHO E AZUL) 1X1- Largura: 1 metro Comprimento: 1 metro Espessura: 30 mm Peso: 3Kg (Cada placa)  Largura da borda: 5 cm Comprimento da borda: 3 cm	Unidade	300	KL fit	R\$ 159,00	R\$ 47.700,00
97.	TATAME DE EVA 40MM - BICOLOR - (VERMELHO E AZUL) 1X1- Largura: 1 metro Comprimento: 1 metro Espessura: 40 mm Peso: 4Kg (Cada placa)  Largura da borda: 5 cm Comprimento da borda: 3 cm	Unidade	150	KL fit	R\$ 240,00	R\$ 36.000,00

Seropédica, 03 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA  
Secretaria Municipal de Suprimentos  
Edilaine Graciano Ferreira A. Evangelista  
Secretária Municipal-Matricula nº 18.858  
Órgão Gerenciador

## ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3737/2023

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos com base na manifestação da Douta Procuradoria e Controladoria Geral do Município e no uso de suas atribuições legais, ratifica a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/1993**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS BEM COMO RECEBER E DAR ANDAMENTO A RECURSOS DE CANDIDATOS RELATIVOS A CORREÇÕES DE PROVAS** no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), em favor de:

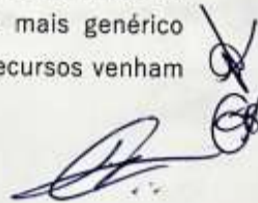
GIOVANNI ALVES BORGES E SILVA CNPJ: 29.735.562/0001-65

Seropédica, 30 de Junho de 2023

VÂNDREA DOS SANTOS STEFFAN  
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Matrícula 17478 - PMS

## ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Aos vinte dias do mês de junho o ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e quarenta e três minutos, deu -se início a audiência pública para tratativa da Lei Paulo Gustavo, na Câmara de vereadores de Seropédica, localizada em Rua Ministro Fernando Costa, Boa Esperança- Seropédica. A secretária de Turismo e Cultura Monica Ribeiro Figueiredo iniciou a sessão agradecendo a presença de todos e chamou para compor a mesa Augusto Vargas Subsecretário de Integração Cultural da Baixada, Stephanie Leite – Coordenadora de Produção Cultural, Carina Serra – Chefia de Gabinete do Estado, Fábio César Coordenação de Livros, Literatura e Conhecimento, Renata Correia e Cyntia Sampaio -Coordenadoras de Planejamento, Gestão e Finanças, Alexandre Brito- Responsável pelos Recursos Humanos. Esteve presente na sessão como representante do legislativo a Vereadora Luciana Alves, onde falou sobre o investimento da cultura na cidade, agradeceu o convite da secretária e disse estar a disposição para apoiar. Em seguida a secretária informou que a vereadora não iria compor a mesa, visto que, tinha compromissos agendados. A Secretária passou a palavra ao Sr Augusto que saudou a todos pela mobilização, agradeceu o convite e parabenizou a secretária. Em seguida, apresentou um slide sobre os projetos da Secretária de Cultura do Estado, plano de ação da Baixada Fluminense, falando sobre as propostas e missões que a subsecretaria trabalha e deseja alcançar, falou da vivência em relação a Lei Aldir Blanc 1 em a Lei Paulo Gustavo como tem trabalhado juntamente com a secretaria com a Lei Paulo Gustavo, sobre os plano de ação na plataforma, sobre montar comissões, acompanhar a execução e sobre a prestação de contas, já que isso é uma responsabilidade da gestão. Sr Augusto falou da importância de se ter um corpo grande de colaboração para que se consolide os volumes de recursos que o município irá receber e aproveitou para falar sobre os projetos da caravana BXD. Sr Augusto falou sobre as conversas e encontros que teve com a secretária para estudar e entender como será o a passo a passo do plano de ação, das oitivas, como essa reunião que são termos exigidos pela lei e entender como fazer para pegar a senha master, como colocar a secretaria como perfil cadastrador. Informou que o Ministério da Cultura tem dado algumas indicativas para o plano de ação fique o mais genérico possível, pois assim o município consegue garantir que os recursos venham

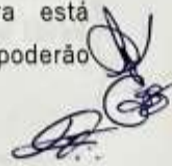


para o município de Seropédica, dessa forma, com o valor aprovado, podendo fazer ainda as oitivas para saber como os editais irão contemplar os anseios e desejos dos fazedores de cultura em conversa com a secretária, sabendo que Seropédica não tem um número grande de empresas audiovisual, e para que seja mais ampliado possibilitando produção de pod cast, vídeos de danças, os videocliques para que dessa forma possam mais beneficiários aproveitar dos volume dos recursos destinado a esta área. A secretária pegou um gancho na fala do Sr Augusto e explicou que a lei tem várias nuances e algumas exigências que deverão ser cumpridas. Deixou claro que o papel da secretaria é simplificar para que chegue a todos esse entendimento, pois o objetivo maior é levar cultura, levar a possibilidade ao maior número de pessoas sendo pertinente a realidade do município, sendo benefício para os municipes, já que todos os campos de ações das propostas serão realizadas em Seropédica. A secretária respeitosamente disse que tratará de questões que serão benéficas aos atores do setor cultural e também as contrapartidas onde todos ganham com as apresentações, ganhando conhecimento, entretenimento e cultura para todos os cantos, principalmente para os bairros mais periféricos do município. A secretária apresentou um slide para pontuar detalhes da lei e sanar algumas dúvidas de municipes que a procuraram. A secretária afirmou que a secretaria irá nortear sobre que será traçado no plano de ação, na execução da Lei Paulo Gustavo, deixando à disposição para marcar novos encontros, montando comissões e levando ao conhecimento de todos os atores culturais, as ações planejadas para realização dos editais ou qualquer outra ação que surgirá, sendo sempre transparente e com participação ativa de quem vier buscar. A secretária iniciou a leitura do slide falando sobre a lei complementar, o decreto de fomento, afirmou ser de suma importância a consulta pública para que possa atender as demandas da sociedade civil, especialmente para o setor cultural para melhor entendimento e execução da lei, tendo como prioridade a realidade do município e com maior alcance possível das ações advindas do encontro e propostas futuras. Sobre o artigo seis, a secretária mencionou os valores correspondentes e informou que depois da escuta pública, viabilizará a melhor forma de trabalhar ou não, caso não haja



propostas para tal, o dinheiro volta para a União. Sr Augusto apresentou a Renata Correia e Cyntia Sampaio, coordenadoras de planejamento, gestão e finanças, pois a mesmas estariam para esclarecer dúvidas relacionadas a plataforma, explicou que a própria plataforma dentro do volume que vem para o município, preenche automaticamente os valores para cada ação e caso a secretaria abra mão de se inscrever em determinado inciso não poderá remanejar os recursos. O remanejamento só poderá ser feito, caso algum inciso seja vazio, sendo assim, fazer uma solicitação ao Ministério da Cultura para que seja feito o remanejamento. Sr Augusto orientou aos presentes na audiência a fazerem um estudo sobre a lei para que os encontros sejam mais produtivos. A secretária falou sobre os três incisos que serão trabalhados no município de Seropédica, valores destinados ao artigo sexto, do audiovisual para o inciso um, receberá o valor de trezentos e setenta e três mil, duzentos e três reais e sessenta e três centavos. Já no inciso dois do audiovisual a verba é de oitenta e cinco mil, trezentos e sete reais e noventa e nove centavos e no inciso três quarenta e dois mil, oitocentos e trinta reais e setenta e sete centavos. A secretaria falou sobre o plano de ação que irá subir a plataforma de forma genérica

será lançado todos os incisos a serem trabalhados objetivando a garantia total dos recursos que a lei oferece. Citou alguns modelos de propostas, como por exemplo: desenvolvimento de roteiros, núcleos criativos, produção de curta, média e longa metragem, web série, telefilmes, documentários, produção de games, videoclipe, etapas de finalização, pós produção em audiovisual e que partindo do principio das possibilidades de projetos dos presentes na audiência. A secretária falou da importância de uma análise do contexto geral, visto que há um leque grande de opções para analisar as perdas e ganhos principalmente na produção de longa metragem. Sobre o inciso três, onde se fala de capacitação formação e qualificação, citou cine clubes, realização de mostras e festivais, produções audiovisuais. A secretária explicou que dentro deste artigo os três incisos precisam sempre ter o pensamento direto e contínuo, com estratégias das ações, observando a questão financeira, o tempo de execução e a contra partida que será ofertada. Sr Augusto falou que o Ministério da Cultura está reavaliando a parte do custeio e deverá categorizar os itens que poderão



estar fazendo parte do conjunto de compras para reformas de espaços audiovisuais. Sobre o artigo oitavo da lei Paulo Gustavo, a secretária lançará genericamente também os três incisos do artigo no plano de ação para captar os recursos destinados. A secretária falou sobre o bellissimo trabalho dos diversos espaços artísticos e culturais que são desenvolvidos dentro do município, e que em um pouco mais de um ano de emancipação da secretaria, conseguiu desenvolver várias ações, como por exemplo o cadastramento d artistas, músicos e artesãos e de alguns movimentos culturais existentes na cidade, por isso entende que a lei deve estar ao alcance de todos e que para o artigo oitavo seria um ótimo caminho, com o repasse de duzentos e três mil, noventa reais e setenta e sete centavos destinados aos incisos um, dois e três do artigo oitavo um leque grande de possibilidades a serem trabalhadas como por exemplo, economia solidária e criativa, fotografia, gastronomia, literatura, hip hop, música, artesanato, teatro, dança e circo seria algumas das vertentes. Ressaltou a grande procura na secretaria, já que a a lei é minuciosa, detalhada e um grande número de fazedores de cultura que não tem um conhecimento da Lei Complementar 195/2022, onde encontram dificuldade quanto a compreensão do conteúdo da lei principalmente no artigo oitavo, na audiência foi sugerido a ela maioria da plenária a questão da premiação, dos presentes, a grande maioria demonstraram interesse de concorrer e afirmaram não ter conhecimento de não saber elaborar o projeto se contemplados. Sr Augusto falou sobre a questão de premiação, visto que não precisaria de prestação de contas e nem objeto, a premiação se daria pelos fazedores de cultura, por vídeos e portfólio apresentando os trabalhos já desenvolvidos pelos mesmos, uma ferramenta importante para que essa distribuição realmente alcance um maior número, desburocratizando o processo e assim sendo possível que todos tenham a oportunidade de obter os recursos de uma maneira mais flexível, falou sobre a questão das taxas tributárias e pediu que o edital estivesse bem transparente quanto a isso, para que o proponente entenda que no valor bruto serão descontados os encargos tributários. Sobre acessibilidade, pessoas com deficiência física, intelectual, visual e auditivas, a secretária explicou que os projetos deverão abranger essas necessidades que estão mencionadas na Lei, como libras,



sinalização, legendas entre outras formas de abranger esse público, afirmou também que deverão ser abordados nos projetos, o protagonismo da mulher negra, indígenas comunidades LGBTQI+. Consequente a isto a secretária abriu oportunidade para manifestações de interesse, falou da importância desse debate para que sejam norteadas para execução do plano de ação, da elaboração dos editais e de como serão tratadas as questões administrativas e operacionais da Lei Paulo Gustavo dentro do município de Seropédica, falou sobre um novo encontro mais direcionados a grupos de segmentos de cultura para que fosse mais incisivo. A escuta começou pelo Sr Valmor Alves, que iniciou a fala agradecendo o evento e pedindo a secretária para que agendasse mais reuniões, O Sr Valmor fez algumas perguntas tanto a secretária quanto ao Sr Augusto. Perguntou ao Sr Augusto o que as metas relacionadas ao plano da Baixada Verde representam em questões orçamentárias, falou dos cinco por cento previsto na lei para dar o andamento administrativo. Qual seria o motivo do Conselho Municipal de Cultura não estar presente na banca, quais os meios de comunicação a secretária estaria utilizando para ouvir a sociedade civil, Qual será o papel do Conselho Municipal de Cultura na execução da Lei Paulo Gustavo, perguntou se já existe uma comissão montada e sobre como estão sendo as deliberações do Conselho em relação a secretária, se haverá enquetes ou formulários. A secretária pediu para que as perguntas fossem feitas uma a uma para que pudesse responder na sequência com exatidão. Sobre as metas da Baixada Verde, Sr Augusto respondeu que é um projeto a parte do Estado e não está relacionada a Lei Paulo Gustavo, em relação ao Conselho Municipal não estar na mesa, a secretária explicou que fez o convite a todos os conselheiros e que estavam todos presentes na plenária e o objetivo de não estarem presente a mesa, pois todos os conselheiros são representantes ativos dos setores culturais e precisam se fazer presentes de forma igualitária para que não haja conflitos de interesses ou informações privilegiadas. Sr Augusto completou explicando que o Conselho Municipal de Cultura participar da elaboração não poderá se beneficiar dos recursos da lei. Sobre a pergunta referente aos meios de comunicação, a secretária falou sobre as páginas da secretária nas redes sociais, mas que precisaria do apoio para que a página oficial da Prefeitura também



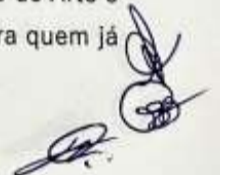
informasse sobre as ações, passou o endereço eletrônico do email ligado diretamente a questões da lei, para que seja mais uma ferramenta para esclarecer dúvidas, ouvir sugestões dos fazedores de cultura. Sr Augusto ressaltou que a comunicação como sendo um desafio do planeta, parabenizou a secretária pelo quantitativo de representantes na plenária e pediu para que todos possam ser multiplicadores, que cada um mande o link para que mais pessoas saibam e consigam um volume maior de trabalhadores tendo esse acesso, participando e colaborando. A secretária informou que está na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura todos os dias de oito horas da manhã às dezessete horas da tarde, totalmente acessível para quem a procure, como já vem fazendo há algum tempo e que inclusive teve a oportunidade de receber presencialmente mais da maioria dos presentes na audiência. Ressaltou que apesar das mídias serem necessárias, o contato presencial é de suma importância para que consigam ter um diálogo mais elaborado, principalmente se isso pudesse ser feito com representantes dos setores culturais, para somar com a secretária, tendo assim ações multiplicadoras. Ao falar sobre o cadastramento e mapeamento de fazedores culturais, pediu a palavra para fazer um lembrete e uma sugestão, comentou sobre o artigo 1 (hum) da Lei que pontua ser uma lei de emergência para artistas que foram impactados negativamente pela covid-19, sendo assim específica para quem já teria experiência no campo artístico ou outras culturas, pediu para que fosse consideradas as experiências anteriores, para não usar somente números de cadastrados e encerrou agradecendo a oportunidade. A secretária fez o adendo da fala, agradeceu a participação explicou que nos editais anteriores teve baixa procura e que sim as pessoas inscritas nos editais anteriores foram pessoas preparadas e buscaram, por isso estariam habilitadas ao discurso do projeto, mas enquanto instituição e secretária deixar de mencionar minimamente que todos que trabalham no setor cultural com qualquer colaboração que presta ao município terão as mesmas possibilidades. Deu como exemplo os artesãos do município, que embora seja o carro chefe da secretária, poderia falar abertamente sem conflito algum de interesse, pois os mesmos vêm uma complementação de renda e com certeza foram impactados pela pandemia, afirmou também que foi o



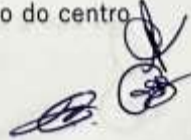
setor a qual teve mais procura na secretaria mostrando desentendimento total e das propostas que oferece na formulação dos projetos, a secretária foi incisiva ao dizer que não vai beneficiar proponentes apenas por mérito e capacitação, que o objetivo é tentar levar os recursos para a maior quantidade de fazedores de cultura, dentro de suas respectivas áreas e qualificações. Sr Augusto falou sobre os impactos da covid 19, que na verdade todos os setores foram impactados, mesmo os que foram cadastrados e que seria muito importante alcançar novos beneficiários e ampliar cada vez mais os recursos para o setor cultural, pois mesmo aqueles que não estejam cadastrados, ou não concorreram a Lei Aldir Blanc 1 (hum), por diversos motivos possam estar se beneficiando através de portfólios que comprovem atividade. O Sr Gabriel, professor da turma de Belas Artes na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro perguntou sobre os alunos do curso, se mesmo sendo moradores não permanentes da cidade, onde a maioria são moradores da baixada e da zona oeste se os mesmos teriam a oportunidade de participar dos editais e premiações que a lei oferece, salientou que os alunos trabalham como produtores de animação e seria interessante para eles participar do edital ou premiação para o artigo do audiovisual, a secretária agradeceu a pergunta e o interesse, visto que mesmo que não sejam moradores fixos da cidade, a contrapartida será para os munícipes da cidade não havendo assim problema algum, o papel da secretaria é levar cultura a todos os munícipes e a Lei cita varias formas de contrapartidas ,escolas públicas, espaços públicos, acessibilidade, gratuidade e seria bastante viável abrir a premissa nesse inciso onde atuar ressaltando a importância de levar ao conhecimento de todos para que entenda o contexto e campo de atuação para execução da proposta do projeto , ressaltou ainda que ao iniciar a sessão falou sobre impessoalidade, que disseminando a cultura em todo município todos saem ganhando . Sr Augusto pegou uma pote na fala da secretária onde disse que a legislação é uma prerrogativa do município, mas essa é uma decisão do poder executivo local, caso o poder executivo entenda que o critério que mesmo não sendo do município de Seropédica , sendo apresentadas as ações na cidade será uma comprovação . Mais um integrante da plenária o Sr Pablo falou de seu interesse no audiovisual, se apresentou como DJ, e de sua atuação no grupo



de Maracatu Baque da Seda , grupo de extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Perguntou sobre os equipamentos do audiovisual, se existe um valor para compra ou aluguel desse material utilizado para conseguir executar um projeto. Sr Augusto explicou que o Ministério da Cultura ainda não teria até o momento uma resposta concreta ainda já que o recurso seria para custeio, estão aguardando uma reformulação do Ministério da Cultura para a demanda que a sociedade civil tem apontado nas audiências públicas. Nesse momento pediu para todos que priorizem o plano de ação, o valor para custeio e aguardando uma definição do Governo Federal que colocará uma normativa para todos os poderes executivo, legislativo, estadual e Distrito Federal para entender como CAPUT será feito dentro do valor do custeio. O Sr Pablo perguntou sobre a obrigatoriedade de ser feita a inscrição e elaboração através de CPF ou CNPJ, foi lhe perguntado sobre qual inciso , pois alguns incisos são direcionados a empresas e outras são possíveis através de CPF , Sr Augusto seguiu explicando que o que está determinado na lei não existe a possibilidade de mudança. A secretária orientou o Sr Pablo a ler sobre os incisos um, dois e três e no caso usando de suas atribuições usarem da estratégia de onde melhor sua atuação se encaixaria, onde através do inciso desejado será melhor uma elaboração e execução do projeto. O Sr Pablo, questionou se existiria um limite estabelecido de projetos por pessoa e/ou instituição, segundo ele, teria possibilidade de se inscrever em dez projetos diferentes, ou um gigante e os demais menores, pois o mesmo atua tanto no setor audiovisual quanto nas demais áreas culturais. A secretária respondeu que a possibilidade existe, mas dependendo da escuta que irá decidir de forma democrática o que será trabalhado como edital e o que seria trabalhado como premiação, falou ainda que no caso do audiovisual poderá trabalhar com os dois artigos. Sr Augusto disse que o ideal é pulverizar para que mais pessoas sejam beneficiadas, não seria razoável que apenas um fazedor de cultura pegue um volume grande de recursos e um número grande de pessoas sem a oportunidade do benefício, mas que essas informações estarão nos editais e a comissão avaliadora que terão a competência de fazer a seleção terá que avaliar. Sr Paula, Coordenadora do Cento de Arte e Cultura-UFRRJ, falou sobre a burocratização da lei até mesmo para quem já



está no movimento há um tempo, falou sobre a participação dela na Lei Aldir Blanc 1 (hum), nas dificuldades que teve com o prazo de três dias para escrever o projeto, perguntou sobre o planejamento e quais seriam as datas dos próximos encontros onde possam ser ouvidos e ouvir as propostas da secretária, pediu para que fosse decidida nessa plenária uma data para um próximo encontro. A secretária ressaltou que a burocracia é dificultosa e demanda tempo, falou que tem sim uma ideia de datas para os próximos encontros e que serão avisados através de mala direita feita pelo email fornecido a todos os presentes no encontro. A secretária disse que depois da escuta de hoje, será feita a conclusão da ata, torna-la pública como pede a lei, para que sejamos o mais transparente possível nas ações. A secretária aproveitou para falar que assim como houve problema na lei Aldir Blanc, nos quesitos prazos e execuções, fica inviável fazer toda tratativa, andamento administrativo e operacional da lei dentro do município com um número bem reduzido do corpo de colaboradores, informou que já solicitou ao Prefeito uma equipe administrativa e um corpo jurídico no acesso contínuo a plataforma Transferegov para que se possa acompanhar todos os movimentos assim que for lançado o plano de ação mas que seria humanamente impossível ficar com essa responsabilidade apenas uma ou duas pessoas. Por este motivo e para conhecimento de todos os presentes o município irá utilizar até o cinco por cento da lei, visto que o problema não seja só gerenciar ou administrar, visto que o objetivo maior é cumprir com a responsabilidade com os setores culturais que irão se inscrever e por ter prazos a cumprir e não ocorrer os mesmos erros e dificuldades da Lei Aldir Blanc 1 (hum), por isso se faz importante o uso dessa ferramenta de trabalho para que se possa garantir o acesso e alcance de todos. Sr Augusto explicou que para que o dinheiro chegue às contas dos proponentes até o dia trinta e um de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, a secretaria tem que se antecipar, para depósitos, empenho, montagem de comissões, processo seletivo, decretos e editais decorrem de tempo. Falou da importância de ir desenvolvendo seus respectivos projetos e assim que o edital tiver mais ou menos apontado e desenhado, fica mais fácil de adaptar para que possua uma boa pontuação, não se esquecendo dos itens relacionados às minorias sociais, acessibilidade, desconcentração do centro



da cidade que provavelmente será um dos critérios de pontuação. Sr Michael, membro do Conselho Municipal de Cultura de Itaguaí, pediu a palavra para entender como funciona o legado que vai deixar para o município, sugeriu treinamento, perguntou como será a inscrição e perguntou sobre a área do artesanato, como a secretaria iria fazer para agregar. A secretária falou que sobre o artigo sexto, com adesão maior de público a questão da premiação e que o campo de atuação será em Seropédica e o ingresso sendo por premiação, ficaria mais viável para que todos possam participar, por mérito de pontuação, valor ainda não determinado para edital e valor para premiação onde seria mais acolhedor. Disse ainda que a contribuição pode ser, por exemplo, uma mostra cultural, apresentada com todos os contemplados e dar continuidade na ação. Sr Augusto falou ainda sobre a premiação, onde a prestação de contas é simples, notas, extratos zerados ao final e um bom uso do dinheiro público. Sr Pedro, morador do quilometro trinta e nove, bairro Campo Lindo falou sobre a possibilidade de se trabalhar com a feira livre, de aluguel de carro de som, grupos de pagode, capoeira, quadrilhas juninas e samba de roda. Sr Augusto respondeu que a Lei trata como prioridade as minorias sociais e que poderia apresentar um projeto para concorrer, explicou que a secretária não tem autorização para distribuir dinheiro, somente através de projetos seria possível atender as necessidades. O Sr Davi Monteiro, Maestro da Orquestra Sinfônica falou sobre seu projeto musical intitulado Boas Novas e pediu explicações de como proceder. Sr Augusto pediu que o mesmo providenciasse um portfólio para evidenciar suas ações, sendo assim um forte concorrente. Sr Ronaldo Damas, se apresentou falando de sua área de atuação como produtor, captador de recursos, bailarino, professor e gestor de seus projetos, falou da dificuldade de professores formados em balé clássico, dança contemporânea, falou que dentro do artigo oitavo poderia produzir e capacitar professores da região. Sr Augusto afirmou que pode inscrever o projeto dentro do edital de dança, para que possa capacitar. Sr Ronaldo Damas pediu para secretaria de Turismo e Cultura meios para que possa ajudar em palestras e captação de recursos para os demais. A secretária falou que embates de ideias são importantes, acontecendo de forma saudável dentro da impessoalidade. Sr Breno, integrante do grupo de



Maracatu Baque de Seda da Universidade Rural Federal do Rio de Janeiro, falou sobre a ação que apresentou no edital passado da lei Aldir Blanc 1 (hum), onde o objetivo foi montar uma oficina e que a contra partida foi a conclusão do projeto na semana da Consciência Negra mas não recebeu o dinheiro e não obteve respostas. Sr Augusto falou que o correto é receber a verba para depois fazer o trabalho, a lógica seria fazer quando o dinheiro estivesse na conta, não tem como validar prestação de contas antes do repasse do dinheiro. A secretária falou sobre a busca ativa, sendo via de mão dupla, nas questões de dúvidas realmente procurar o setor administrativo é o primeiro passo, visto que a secretaria para avançar precisa de demandas de outros departamentos e secretarias, por exemplo, departamento jurídico e Secretaria de Fazenda, trabalho da secretaria só pode ser concluído em conjunto com demais setores. Sr Bianca, artista visual, morador do bairro Campo Lindo falou da dificuldade de receber a verba remanescente da Lei Aldir Blanc 1 (hum). A secretária falou sobre as dificuldades encontradas para levar informações, falou que todas as informações estão direcionadas na página da secretaria e que a pequenos passos, estão caminhando, quando houve a Lei Aldir Blanc 1 (hum), a secretaria não tinha acesso a plataforma e que os processos ainda estão na Controladoria, não conseguiram a contento cumprir o prazo estabelecido e o dinheiro teve que retornar para União. A secretária pensa em futuramente quando a secretaria tiver orçamento disponível, criar um edital específico para pagamento da verba remanescente, ciente que se o corpo jurídico estiver de acordo. A secretária perguntou a plenária sobre o artigo oitavo de com relação a editais e premiações, a maioria decidiu nesta plenária, trabalhar com modelo de premiação o artigo oitavo da Lei Paulo Gustavo. A audiência foi encerrada aproximadamente às doze horas e vinte minutos. Esta ATA se encerra assinada por mim, Geisa de Oliveira Simões Barboza ( Chefe de Gabinete ), e a seguir por Monica Ribeiro Figueiredo ( Secretária Municipal de Turismo e Cultura ) e por Vander César de Andrade Junior, nomeado unanimemente pelos membros do Conselho Municipal de Cultura, representando os presentes na escuta pública, atores do setor cultural e sociedade civil. *Geisa de Oliveira Simões Barboza, Monica Ribeiro Figueiredo, Vander César de Andrade Junior,*





Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Seropédica  
 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura



**Lista de Presença**

– Audiência Pública, Lei complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo. Data: 20/06/2023

Nome Completo	Segmento	Celular	Cidade/Bairro	E-mail
Akemy Yamaguchi Xavier	estudante	21 73463542	Seropédica	akemy.yamaguchi.xavier@gmail.com
CRISTIANO BARBOSA DO NASCIMENTO	PRODUTOR	21 973440602	Seropédica	CRISTIANO.DJ1@gmail.com
Flávia Aparecida Santos da Silva	Artesã	21 98300 5129	Seropédica	aparecidabuscaut6@gmail.com
Micael Cam	Artista	2 194552676	Itaguaí	26.micaelcam@gmail.com
Camila Aparecida P. de Lenc	Prof. de dança	97667 86 83	Seropédica	kylaeata@gmail.com
Profa. F. de Lenc	unacadista	98381-3709	Seropédica	proflenc@gmail.com
Daniela Martins P. Barbosa	mov. social	980976386	NOVA JERQUI/SEROP	pantanaliquacuano@gmail.com
RAFAELA RANGEL SAMACENO	ARTESA	21975337654	SEROPÉDICA	RAFAELA.RANGEL.9@gmail.com
Alexandre de	Jornalista	96905510	2ª Empar.	alexandrede@suplinter.com.br
Isidoro F. Teodoro	Produtor/Artes	2198126764	Seropédica	isidoro.teodoro@hotmail.com
ALCIRINEU A. D. JUNIOR	AUDIOVISUAL	22998273392	SEROPÉDICA	ALCIRINEU.A.D.JUNIOR@gmail.com
FLORENCE GONCALVES MARTINS	ARTESA	(21) 98700-7514	SEROPÉDICA (F. CAIXAS)	florencegmartins@gmail.com
OBADIAS GUINARDES	AUDIOVISUAL	21 91294444	Seropédica	
EDERSON PEREIRA SILVA JUNIOR	ARTE E CULTURA	21973534971	UFRRJ/SEROPÉDICA	
Yander Vizon de Andrade Junior	Músico	21 969596379	Seropédica	yander.vizon.2@gmail.com
Bruno Reis	produtor	28999827837	Seropédica	brunobataneart@ufrrj@gmail.com

Local: Câmara Municipal de Vereadores de Seropédica  
 Avenida Ministro Fernando Costa, Centro, Seropédica. Km 49



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Seropédica  
 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura



**Lista de Presença**

– Audiência Pública, Lei complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo. Data: 20/06/2023

Nome Completo	Segmento	Celular	Cidade/Bairro	E-mail
Angelita Pedro Carvalho	artesa	982530499	Seropédica	lilacarnalho40@hotmail.com
Isabel Moreira da Silva	artesa	9-9126-3787	Seropédica	isabelg350@gmail.com
Agostinho de Carvalho	ARTESA	989434081	SEROPÉDICA	aguestinho35@gmail.com
Cláudia Rodrigues da Silva	ARTESA	972703090	Seropédica	claudia.rodrigues62@gmail.com
Pedro Paulo Moreira da Silva	EVETOS (w)	979686947	Seropédica	
MARIANA MARTINS M. DOS SANTOS	CULTURA	21972628527	Seropédica	MARIANAMARTINSM@GMAIL.COM
Valéria Myra de Costa M	Músico	98 9299 279	Seropédica	valeria27@gmail.com
Debora de Macedo Paes Ribeiro	Artesanato	(21) 97170-0401	Seropédica	debora.presribazo@hotmail.com
Liliane Kipper Figueira do Nascimento	Artesã	21 991038713	Seropédica/B. Espc.	likifer@hotmail.com
Francisco de Assis Lopes Junior	Artesã	21 966028715	Itaguaí/Serop	francisco.assis.junior@gmail.com
Ronaldinho dos Reis da Silva	DANÇA	21 987517348	Seropédica	ronaldinho.23@gmail.com
Stephanie Leite Gomes	GESTÃO CULTURAL	983565575	Nova Iguaçu	stephanieleite.com@gmail.com
Tatiana Figueiredo da Silva	artesa	993718222	Seropédica	ttfigueiredo3@gmail.com
Janete da Cruz	artesa	(21) 996645894	Seropédica	janete2010@bol.com.br
Milly Maria de Costa Carvalho	Artesã	(21) 994327835	Seropédica	millymaria2010@gmail.com
Pauline Lorde	apreciação	(21) 997394573	Seropédica	leticiamenez@gmail.com

Local: Câmara Municipal de Vereadores de Seropédica  
 Avenida Ministro Fernando Costa, Centro, Seropédica. Km 49





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura



Lista de Presença

– Audiência Pública, Lei complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo. Data: 20/06/2023

Nome Completo	Segmento	Celular	Cidade/Bairro	E-mail
Eniops Rocha Passos Paggiari	Artesan	21970091516	Seropédica	EniopsPaggiari19@gmail.com
Elizete da Silva Pereira	Artesã	21973420352	Seropédica B. Esperança	
Dwanny Machado Faria	artesan	2947987099345	Seropédica B. Esperança	
Maryalda Pedro Carvalho	Artesã	987272656	Campo Lindo	
Isana Brito dos Santos Seixeira	artesan	(21)973904438	B. Esperança	isana92@gmail.com
Sara da Costa Mendes	artesanato	21989243039	Campo Lindo	SCHENDES2002@tst.com.br
Shella R. Moura	artesan	992069586	Seropédica	
Milena Cristina de Souza	Artesanato	2498140298	Seropédica	milencristina156@gmail.com
VALMOR ALVES BATISTAS	DUVIDASUD	2197176752	Seropédica	GRAVADORA@FIE@GMAIL.COM
Jeanete V. Teixeira	musica	21979922576	Seropédica	jea954323@gmail.com
Lauziana Santos Campos	artesan	21999429007	Seropédica	lauzianas@gmail.com
Orsilda de Souza Silva Lago	Artesã	21976664838	Bm 42. São	orsila42@gmail.com
DAISY MONTANARI	maestria	11991349188	Faz. Vista	DAISY.MONTANARI-2012@GMAIL.COM
Janete da Cruz	Artesã	2197664894	Faz. Vista	janete2010@GMAIL.COM
Silvana de Souza Gonçalves da Silva	Artesã	21968367250	B. Esp. Seropédica	Silvaninha2003@igol.com.br
Jessica Cabral	Artesã	21983047709	Seropédica	jessicacabralara@gmail.com

Local: Câmara Municipal de Vereadores de Seropédica  
Avenida Ministro Fernando Costa, Centro, Seropédica. Km 49



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura



Lista de Presença

– Audiência Pública, Lei complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo. Data: 20/06/2023

Nome Completo	Segmento	Celular	Cidade/Bairro	E-mail
Carlos Daniel Santiago Ogado da Cunha	Desenho	97190-5817	Jardim	carlosdaniel13021@gmail.com
claudia marciada seriz	Cozinha	998297779		claudiamarciadaSeriz
Bruno Tenório Feres	Esporte	964026432		Bferes41@gmail.com
HERNAN GONZALVES CALVALHO	Esporte	985477074	JARDIM	HERNAN.GONZALVES@GMAIL.COM
Luciana M. H. Rodrigues	Artesã	99979-3825	Seropédica	lucianarodrigues@gmail.com
Geralda Gonçalves dos Santos	Artesã	971297558	Seropédica	Geraldagoncalves30@gmail.com
Damiana dos Santos Antonio	artesan	985167692	Seropédica/CL	damianadosSantosantonio@outlook.com
Paula G. Lopes dos Santos	Costura e produção	2193550462	Seropédica I	PAULALOPE.SANTOS@GMAIL.COM
GABRIEL ALVES DE CASTILHO	ILUSTRAÇÃO	21981456564	Seropédica/SM	BPI@LBI@GMAIL.COM
Yasmin C.	artesan	984141991	B. Esp.	yasmincsero@gmail.com
Geni Paggiari de Andrade	artesan	973741540	B. Esperança	genipaggiari@gmail.com
Juana Marques Maranhão	artesan	996599606	Campo Lindo	JuanaMarques969@gmail.com
Maria José Rosa	artesan	995894684	Jardim	MariaJoseRosa11@gmail.com
Jane Gomes Ferreira	artesan	98056-4085	Campo Lindo	BelaFlor.Hotmail.com
Elaine Garcia Rebert Vitkele	artesan	986239011	Rural	ekinerebert@gmail.com
Sueli de Jesus da Rocha	artesan	985361514	Campo Lindo	

Local: Câmara Municipal de Vereadores de Seropédica  
Avenida Ministro Fernando Costa, Centro, Seropédica. Km 49





Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Seropédica  
 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura



**Lista de Presença**

– Audiência Pública, Lei complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo. Data: 20/06/2023

Nome Completo	Segmento	Celular	Cidade/Bairro	E-mail
Ana Maria FROS de Souza	Artesã	(21) 98787-1226	Seropédica	juanasz@yahoo.com.br
Renata Maria Silva da Sampaio	Artesã	(21) 98586-2970	Seropédica/Calind	Renata.assis.1313@gmail.com
Túlio Vieira dos Santos	Teatro	21976894022	Seropédica/Batosp	vieiratulios@hotmail.com
Goselene Ferreira dos Santos	Artesã	(21) 99925-3447	Seropédica/B. Esper	ne.nach.eteche@gmail.com
Iranete Batista Fernandes	Artesã	(21) 97027-8700	Seropédica/S. São	netefloremander@gmail.com
Expaciane T. da Silva e Souza	Artesã	(21) 97548-2051	Seropédica/Km 42	marilane.2019@gmail.com
William de Souza Silva	Artesã	(21) 977214258	Seropédica/Km 49	williamcar489@hotmail.com
EVALDO NILTON NUNES	Artesão	21 995694694	SENHORÓIA C.L.	EVALDO.N.NUNES@GMAIL.COM
Helen C. A. Freitas	Artesã	21 976940999	Seropédica	FLOWN2116A@gmail.com
Sergio de Souza P. Lima de Souza Oliveira	PROFESSOR	21 99892118	Seropédica	SERGIOSOUZAPROFESSOR@GMAIL.COM
Pablo Fernando Calogans	Artesão	(21) 99838320	Seropédica	pfc.balansere@gmail.com
RODRIGO FERRERES ROCHA	Aud. Visual	21972864702	Seropédica/Fos. Calind	rodrigoferreres@gmail.com
Wérica Sousa Piz	Artesã	(21) 999867649	Seropédica	WERICA9071988@gmail.com
BRANCA DA SILVA MAZANHAO	ARTISTA VISUAL	21 976548470	Seropédica	BRANCAANHAO2@YAHOO.COM.BR
Elza do Nascimento	Artesã	21 982612929	Seropédica	marimentelza.2018@gmail.com

Local: Câmara Municipal de Vereadores de Seropédica  
 Avenida Ministro Fernando Costa, Centro, Seropédica. Km 49



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Seropédica  
 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura



**Lista de Presença**

– Audiência Pública, Lei complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo. Data: 20/06/2023

Nome Completo	Segmento	Celular	Cidade/Bairro	E-mail
Van Santa Buzida Ferruzza	Artesã	21 971250958	Bom Esperança	Van.VC@gmail.com
Barbara R. Fonseca	Artesã	(21) 97116-7332	Santa Sofia	barbarafonseca@hotmail.com
Yasmin Rocha do Nascimento	Artesã Produtora	21 982547557	Ecologia	contatoladyred@gmail.com
Isabelly Amélia de Almeida	Artesã	21 967762323	Seropédica	ISABELLYAMALMEIDA@gmail.com
Diego Lima de Oliveira	Artesã	21 993068531	Fz. CAXIAS	DIOGO.PTHEOLIVERA@gmail.com
Rafaelle Ribeiro Gomes Nunes	Artesã Produtora	(21) 969311160	Bom Esperança	rafaellegomes@gmail.com
Vinicius Gonçalves da Silva	Música	21-98861-4073	Ecologia	VINICIUSGONCALVES21@gmail.com
Lucia Galvão	Artesã	97574741		
Alina A. S. de Paes	Artesã	987791243	São Miguel	

Local: Câmara Municipal de Vereadores de Seropédica  
 Avenida Ministro Fernando Costa, Centro, Seropédica. Km 49



## ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

## ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE (SEROPREVI)



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Seropédica  
 Secretaria de Segurança e Ordem Pública



## RESOLUÇÃO Nº 17, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Disciplina a interdição de estacionamento e o trânsito da rua "G", no trecho entre as esquinas com a estrada Fonte Limpa e rua "A", no Bairro Fonte Limpa, das 06:00hs do dia 30 de junho à 20:00hs do dia 25 de julho, para auxiliar a logística de retirada de material utilizado na obra da Escola Municipal Luiz Leite de Brito", com base no art. 28 da Lei Municipal 562/15 e Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

## "INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, conforme atribuições preconizadas no art.52 da Lei Municipal 723 de 27 de janeiro de 2022;

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

Considerando a necessidade de interdição da via para auxiliar a logística de retirada de material utilizado na obra da Escola Municipal Luiz Leite de Brito";

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica interditado o estacionamento e o trânsito de veículos automotores, na rua "G", no trecho entre as esquinas com a estrada Fonte Limpa e rua "A", no Bairro Fonte Limpa, das 06:00hs do dia 30 de junho à 20:00hs do dia 25 de julho.

**Art. 2º** – A presente interdição tem como escopo primordial auxiliar a logística de retirada de material utilizado na obra da Escola Municipal Luiz Leite de Brito"

**Art. 3º** – Cumpre à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública realizar a interdição e desinterdição supramencionadas.

**Art. 4º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Anderson de Moura Medeiros  
 Secretário Municipal  
 Mat. 17480 PMS

## ATOS DO COMITÊ DE ÉTICA PÚBLICA

**ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ÉTICA PÚBLICA.** Aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e quinze minutos, estiveram presentes em Reunião Ordinária os membros Tiago Peixoto da Silva (Presidente), Sandra Cristina Mendes Silva (Vice-Presidente) e Larissa Ribeiro Moreira Oliveira, para tratarem da seguinte pauta: 1) Levantamento de Denúncias; 2) Elaboração do Relatório mensal; 3) Informes; 4) Assuntos Gerais. O Presidente fez a abertura da reunião informando que não houve denúncias no referido mês. Os membros realizam o relatório mensal. O relatório é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os membros aprovam por unanimidade o relatório mensal de junho. Nada mais a tratar, o Presidente encerra a reunião as quatorze horas e vinte e cinco minutos, sendo a presente ata lavrada e assinada pelos presentes.

TIAGO PEIXOTO DA SILVA  
 SANDRA CRISTINA MENDES SILVA  
 LARISSA RIBEIRO MOREIRA OLIVEIRA



Prefeitura de  
**Seropédica**  
 — O NOVO TEMPO É AGORA —